



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 1836/1891-Fax-(55) 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### 3º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 05/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018

PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇO

Processo LC: 379

Validade: 14 de março de 2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 88.227.764/0001-65, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181 em Tupanciretã -RS, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, doravante simplesmente denominado *Contratante*, e a empresa **JP SANTA LUCIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (fornecedor 4787)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.695.813/0010-37, estabelecida na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 823, Centro, cep: 98.170-000, na cidade de Tupanciretã/RS, tel: (55) 3220 9000 / 99922 7841, e-mail: cadastro@gruposantalucia.com.br / tupanciretã@gruposantalucia.com.br, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Sr. Jones Santa Lúcia**, portador do CPF nº 989.596.110-34, ou por seu Gerente, **Sr. José Amauri Beck Dias**, portador do CPF nº 581.468.300-72, doravante denominada **Detentora da Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se aos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2790/07 e das demais normas legais aplicáveis e na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1 Com base na solicitação da Detentora da Ata, que anexou cópias das notas fiscais de compra do produto comprovando a evolução do preço, e no parecer do Procurador Geral do Município, constante do processo nº 2018/17.398, a Administração Municipal autoriza o reequilíbrio de preço dos **itens 01 e 02** da Ata de Registro de Preço nº 05/2018, referente ao Pregão Presencial nº 03/2018, conforme faculta o item 9.2 da Cláusula Nona da referida ata, ficando registrado os valores abaixo relacionados, **a contar de 27 de junho de 2018:**

Item	Código	Descrição	Apres.	VI. Unitário
1	3	<b>Gasolina Aditivada</b> comp. 76% de gasolina A + 24% de álcool anidro, salvo mudanças autorizada pela ANP.	Litro	4,86
2	6535	Gasolina comum	Litro	4,71



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

## Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 1836/1891-Fax-(55) 3272 2433 – [licitacao@tupancireta.rs.gov.br](mailto:licitacao@tupancireta.rs.gov.br)

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços original, referente ao Pregão Presencial nº 03/2018.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para um único e só efeito de direito.

Tupanciretã, 27 de junho de 2018.

**Carlos Augusto Brum de Souza**  
**Prefeito de Tupanciretã – Contratante**

**JP Santa Lucia Comércio de Combustíveis Ltda**  
**Detentora da Ata**

---